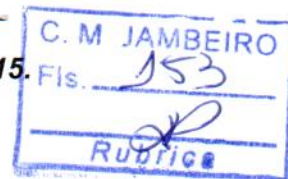




## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: juridico@jambeyro.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 1.735, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.



*Altera os anexos que menciona da Lei nº 1.650, de 09 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Jambéiro para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os anexos I a IV da Lei nº 1.650, de 09 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Jambéiro para o Quadriênio 2014/2017 passam a vigorar de acordo com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

*Parágrafo único.* Os anexos mencionados no caput deste artigo orientarão as metas e prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício Financeiro de 2016.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de dezembro de 2015.

**ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal